



# Prefeitura de Canoinhas

## Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. FMS 44/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU ENTIDADE(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO ANEXO III, AO PREÇO DA TABELA SUS, DA COTA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), DO GRUPO 02.02A, AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DO TOLDO.**

No dia 20/11/2018, o MUNICÍPIO DE CANOINHAS através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito **Sr. Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PENINHA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 79366316/0007-47, com sede à Francisco Santos Veiga, 728, sala, Centro, Major Vieira/SC, neste ato representado por Jean Gilberto Liller, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no cpf n.º 05293784935, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 409m Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato. Credenciamento n.º FMS 07/2017, Processo de licitação n.º FMS 49/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 18/2017.

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### 1. DO PRAZO

1.1 O prazo de vigência que era até 31/12/2018, passará a ser até 31/12/2019, conforme comunicação Interna n.º 033/2018, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. DO VALOR

2.1 Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R\$ 40.345,80 (quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, em razão da prorrogação de prazo contratual. Valor mensal aproximado R\$ 3.362,15 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

#### 3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 De acordo com a Portaria n. 1007/2018, fica a servidora Janice de Fátima Stempinhak, nomeada como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

#### MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante  
Gilberto Dos Passos  
Prefeito

#### PENINHA S/S LTDA

Contratado  
Jean Gilberto Liller  
Representante

Visto: **Winston Beyersdorff Lucchiari**  
Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: